



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária N°: 010
: Extraordinária N°:
Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ N° 131 /2017
Referência : REVISÃO DO TÍTULO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL
Interessado : CEAgro

Assunto: DEMORA NA REVISÃO DO TÍTULO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando que a Deliberação nº 175/2016, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP - do Confea, de 25 de maio de 2016, propôs o Anteprojeto de Resolução do Confea que “discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro Agrícola e Ambiental e a inserção do novo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea”.

Considerando que muitos profissionais aguardam que o CONFEA conclua o processo de inserção do Título “**Engenharia Agrícola e Ambiental**” na Tabela de Títulos do Confea anexa à Resolução 0473/02 Confea.

Considerando que as atualizações da Tabela de Títulos Profissionais constante do anexo da Resolução 0473/02 Confea, ainda não contemplaram a alteração que ora vem sendo proposta, que é a de inclusão do título de “**Engenharia Agrícola e Ambiental**”,.

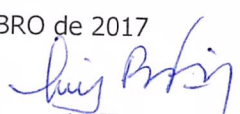
Considerando que a Câmara de Agronomia do CREA-RJ está aguardando a conclusão do processo de inclusão de título pretendida, pela CEAP do Confea, para que após a inserção do referido título, no anexo da Resolução 0473/02 Confea, possa apreciar as solicitações de alteração de títulos que são protocolizadas no CREA-RJ.

Decisão: que o CREA-RJ solicite ao CONFEA agilizar a apreciação do Projeto de Resolução sobre alteração do título de Engenharia Agrícola e Ambiental

Votaram favoravelmente: Engenheiro Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, e Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro